



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 23 de janeiro de 2026.

1. OBJETO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, endereço Praça Municipal - Eixo Monumental, s/n, Quadra 2, Lote 5, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP nº 70.094-902, busca contratação de empresa a fim de oferecer evento de capacitação nas áreas de Economia, Finanças, Comércio, Energia, Infraestrutura, Investimentos e causas sociais nas Américas, presencial, aos seguintes participantes:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Lotação	Nº Doc. Solicitação
1	Marcos Martins Machado	0155	Deputado Distrital	Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab. 10	2498381
2	Daniel Figueiredo Pinheiro	22.783	Assessor de Membro da Mesa	Gabinete da Terceira Secretaria	2498548

2. ÁREAS REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse do Gabinete do Deputado Martins Machado e do Gabinete da Terceira Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação do Senhor Deputado e do servidor do Gabinete da Terceira Secretaria surge da observação de que a atuação parlamentar exige domínio de temas complexos e interdisciplinares, especialmente aqueles que impactam diretamente a formulação de políticas públicas e o estabelecimento de parcerias em diversas áreas de atuação do Poder Legislativo Distrital. Esse cenário demanda preparo técnico e estratégico para lidar com questões como economia, integração regional, sustentabilidade e defesa da democracia. Manter o deputado e sua equipe atualizados é essencial para a proposição de políticas eficazes, o fortalecimento das articulações institucionais e o pleno exercício das atribuições do Gabinete do Sr. Deputado e da Terceira Secretaria. Espera-se que, com a capacitação, o Senhor Deputado e o servidor desenvolvam conhecimentos e competências que fortaleçam a atuação parlamentar, ampliem as possibilidades de parcerias e promovam o intercâmbio de boas práticas legislativas, resultando em uma gestão mais estratégica e eficiente.

A contratação é necessária para atender às demandas supramencionadas e cumprir os objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF previstos no art. 3º do AMD 79/2020, em especial os de:

- IV - incentivar e valorizar o desenvolvimento técnico, profissional e intelectual do público interno, por meio de processo permanente de capacitação e educação;
- V - oferecer ao público interno oportunidades de ambientação, aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho profissional em sua área de atuação;
- IX - possibilitar condições de maior interação com a comunidade legislativa;

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A capacitação permanente dos servidores segue o Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal até 2030, em especial os Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Será necessária a disponibilização de 2 (duas) vagas na ação de capacitação pretendida, conforme documentos de solicitação (Doc. SEI nº 2498548 e 2498381).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os gabinetes dos deputados distritais da CLDF são responsáveis por apoiar a atividade legislativa, elaborar propostas, fiscalizar o Poder Executivo, oferecer consultoria jurídica, interagir com a sociedade e participar de comissões, contribuindo diretamente para a transparência, a legalidade e o bem-estar da população do Distrito Federal. O Gabinete da Terceira Secretaria, integrante da Mesa Diretora, por sua vez, tem como área de competência e atuação o assessoramento direto ao respectivo membro da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições regimentais e das que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora; e o apoio administrativo e o suporte logístico em audiências, reuniões e eventos (art. 17, Parágrafo único, AMD nº 85, 2024).

Essas atribuições se correlacionam com os temas e conteúdos abordados no *United Freedom Forum – 2026*, que incluem economia e comércio, energia e infraestrutura, investimentos, causa social e liberdade no mundo. Tais temas são relevantes para a atuação parlamentar e para o assessoramento estratégico da Mesa Diretora, especialmente no contexto de articulações institucionais, formulação de políticas públicas e fortalecimento da presença internacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sobre as atividades efetivamente desempenhadas pelos requerentes e sua correspondência com o conteúdo do evento, aduzem os documento de solicitação, que:

1. O Sr. Deputado tem como atividades representar e defender a população do Distrito Federal; elaborar, discutir e votar as leis que afetam o Distrito Federal; e fiscalizar o Poder Executivo local. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o desempenho das atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada às atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto à sua atividade legiferante" (2498381).

2. O Sr. servidor Daniel Figueiredo Pinheiro tem como atividades o assessoramento técnico ao Terceiro Secretário; a elaboração de minutas de PDL, PL, PLC, entre outras; a elaboração de minutas de parecer; o acompanhamento de tramitação de projetos; e a supervisão das atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o assessoramento nas atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada às atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto à sua atividade legiferante" (2498548).

A participação do Senhor Deputado e do servidor no evento de capacitação contribuirá para aprimorar habilidades de articulação institucional, análise de políticas públicas, formulação legislativa, cooperação internacional e comunicação estratégica, permitindo o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício das funções parlamentares e de assessoramento. Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas (art. 4º, inciso I, "c", AMD nº 59/2023).

A ação de capacitação *United Freedom Forum*, com representação no Brasil pela empresa R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.386.923/0001-55, possui uma carga horária estimada em 28h10min, com reuniões bilaterais e reuniões temáticas restritas a congressistas nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro e palestras e painéis temáticos abertos ao público em geral nos dia 6 e 7 de fevereiro. O evento ocorre presencialmente, em Roma, Itália, e reúne líderes, especialistas, empreendedores e representantes da sociedade civil. O evento começa com reuniões bilaterais e temáticas restritas a mandatários e congressistas, abordando os temas Economia e Comércio, Energia e Infraestrutura, Investimentos, Causa Social e Liberdade no mundo. Em seguida, ocorrem sessões abertas ao público com discursos de abertura e palestras de líderes de organizações públicas, como congressistas e representantes dos poderes executivos de cidades europeias e americanas, e também de representantes de organizações privadas. Os painéis discutem o papel dos líderes locais na defesa da liberdade, a liberdade individual em contextos políticos em mudança, o empreendedorismo como motor da prosperidade, o uso da mídia digital para promover valores democráticos e a colaboração entre Europa e Américas. O fórum se encerra com o Painel sobre o acordo comercial entre Mercosul e União Europeia. A programação inclui os seguintes temas:

- Economia e Comércio: inflação, comércio internacional e parceria com a Europa;
- Energia e Infraestrutura: nova tecnologia limpa e empreendedorismo;
- Investimentos: perspectivas da liberdade e prosperidade;
- Causa Social: liberdade individual;
- Liberdade no mundo: os perigos dos projetos autoritários no continentes americano e europeu e defesa dos valores da liberdade.

Conforme demonstrado nos itens 7 (estimativa do valor da contratação) e 8 (levantamento de mercado), a solução escolhida não somente atende aos objetivos da contratação como possui preço de mercado abaixo da média das demais soluções pesquisadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificado em Proposta Comercial (2498737), o valor da contratação para cada participante corresponde a US\$ 2.000,00 (ou R\$ 10.580,00, com valor de cotação do dólar a R\$ 5,29, no dia 22/01/2026); totalizando US\$ 4.000,00 (ou R\$ 21.160,00, com valor de cotação do dólar a R\$ 5,29, no dia 22/01/2026).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a constituição deste Estudo Técnico Preliminar de Contratação, foram pesquisadas ações de capacitação internacionais reconhecidas no mercado, com o objetivo de estabelecer um parâmetro pedagógico e financeiro que possibilite aferir a adequação da formação solicitada. Os eventos utilizados como referência são reconhecidos internacionalmente por possibilitarem o intercâmbio de ideias e a promoção de debates envolvendo representantes de governos e de organizações privadas. Dois dos eventos selecionados ainda estão em fase de definição da programação, portanto, não disponibilizam informações sobre a carga horária total de suas atividades; por isso, os parâmetros utilizados são "dias de duração" e "valor por dia". Abaixo, apresentam-se as opções encontradas.

AÇÃO	INSTITUIÇÃO	VALOR	DIAS DE DURAÇÃO	VALOR POR DIA	FONTE
World Strategic Forum 2026	International Economic Forum of the Americas	US\$ 1.250,00 (full conference pass, que dá acesso a todas as sessões disponíveis)	2	US\$ 625,00 (ou R\$ 3.306,25, cotação do dólar a R\$ 5,29)	https://www.worldstrategicforum.com/#/I
BIO International Convention 2026	Biotechnology Innovation Organization	US\$ 3.350,00 (para inscrição de membros governamentais realizada próxima à data do evento)	5	US\$ 670,00 (R\$ 3.544,30, cotação do dólar a R\$ 5,29)	https://convention.bio.c
VII International FoodTech Forum	Food Tech Hub Latam	R\$ 1.500,00 (público presencial por dois dias)	2	R\$ 750,00	https://www.sympla.com.br/evento/vii-international-referrer=www.google.com&referrer=www.google.com&referrer=2026.intern
		Valor médio por dia		R\$ 2.533,51	

Quando comparados os valores médios por dia dos eventos utilizados no levantamento de mercado, conforme tabela acima, e o valor médio por dia do evento United Freedom Forum 2026, resta comprovada a vantajosidade da contratação para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme demonstrado em tabela abaixo:

AÇÃO	VALOR MÉDIO POR DIA
Levantamento de Mercado, conforme tabela acima	R\$ 2.533,51
United Freedom Forum 2026	R\$ 2.116,00 (inscrição no valor de US\$ 2.000,00, por 5 dias de evento, totalizando US\$ 400,00 por dia, ou R\$ 2.116,00, com a cotação do dólar a R\$ 5,29)
Diferença entre os valores levantados e o valor do evento United Freedom Forum 2026	R\$ 417,51

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Valor por dia dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares;

Correlação do evento de capacitação pretendido com as atribuições da unidade solicitante, as atividades efetivamente desenvolvidas pelo Deputado e pelo servidor e o planejamento institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

A comprovação da regularidade de contratação de entidades jurídicas, que exige a apresentação de certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do Art. 6º, do AMD nº 59/2023.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando uma singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório. Baseando-se no art. 74, inciso III, "f", da mencionada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

Ressalta-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático e pela competência acadêmica dos profissionais. Utilizar-se-ia tal singularidade como critério na seleção da melhor proposta em um processo licitatório, porém, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em questão. Por tal motivo, advoga-se a classificação desta modalidade de contratação com inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), informa-se que o parcelamento do objeto desta contratação não se justifica, pois se observa a inviabilidade de subdivisão deste em partes menores, visando ao incremento da competitividade ou da economicidade. Tal medida se baseia no princípio da eficiência e na busca por melhores condições para a administração pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta ação de capacitação, pretende-se: desenvolver competências estratégicas para a condução do Gabinete do Senhor Deputado e do Gabinete da Terceira Secretaria; capacitar o Deputado e o servidor para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional; proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial em evento internacional; e promover o intercâmbio de ideias e a articulação política entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais entidades governamentais e privadas participantes da ação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;
- 13.2. Efetuar o pagamento antes da data de início do evento para efetivação da inscrição.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;
- 14.2. Promover o evento por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
- 14.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 14.4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
- 14.5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
- 14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- 14.7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 14.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
- 14.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
- 14.10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
- 14.11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se solicitadas.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento à R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.386.923/0001-55, será realizado pela contratante antes da data de início do evento, visto que é necessário efetuar o pagamento para confirmação da inscrição.

17.1. Dados Bancários para Pagamento

Conforme informado pela empresa (doc SEI 2505846), os dados bancários para pagamento da participação no evento são:

Razão Social: R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: Q SCS QUADRA 1 BLOCO L SALA 905, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.301-000

CNPJ: 60.386.923/0001-55

Nome do banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

C/Corrente: 38445914-5

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos últimos 12 meses, tanto para o Deputado Martins Machado quanto para o Servidor Daniel Figueiredo Pinheiro, foram realizadas as contratações de ações de capacitação em junho de 2025, referente ao evento Pan American Freedom Forum 2025 (Processo SEI nº 00001-00015572/2025-21).

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. CONCLUSÃO / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a contratação da capacitação *United Freedom Forum* é adequada ao atendimento das necessidades de aprimoramento da gestão parlamentar tanto do Deputado quanto de sua assessoria e atende aos objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF (AMD nº 79/2020, art. 3º), em especial ao disposto no inciso IV (incentivar e valorizar o desenvolvimento técnico, profissional e intelectual do público interno, por meio de processo permanente de capacitação e educação), no inciso V (oferecer ao público interno oportunidades de ambientação, aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho profissional em sua área de atuação) e no inciso IX (possibilitar condições de maior interação com a comunidade legislativa).

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

Secretário Executivo substituto / Terceira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO - Matr. 22783, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 26/01/2026, às 13:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2504502 Código CRC: 872BAF2C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 7 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br



PARECER-PG Nº 33/2026-NPLC

Brasília, 27 de janeiro de 2026.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da instituição R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, a fim de ministrar o curso “United Freedom Forum” para o Senhor Deputado Marcos Martins Machado e para o servidor Daniel Figueiredo Pinheiro, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (2504502).

O SEO, por sua vez, atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2507867), cujo valor total estimado é de R\$ 21.160,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Sessenta Reais), consoante Proposta Comercial (2505846).

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, “f”, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei

nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

Os gabinetes dos deputados distritais da CLDF são responsáveis por apoiar a atividade legislativa, elaborar propostas, fiscalizar o Poder Executivo, oferecer consultoria jurídica, interagir com a sociedade e participar de comissões, contribuindo diretamente para a transparência, a legalidade e o bem-estar da população do Distrito Federal. O Gabinete da Terceira Secretaria, integrante da Mesa Diretora, por sua vez, tem como área de competência e atuação o assessoramento direto ao respectivo membro da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições regimentais e das que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora; e o apoio administrativo e o suporte logístico em audiências, reuniões e eventos (art. 17, Parágrafo único, AMD nº 85, 2024).

Essas atribuições se correlacionam com os temas e conteúdos abordados no *United Freedom Forum – 2026*, que incluem economia e comércio, energia e infraestrutura, investimentos, causa social e liberdade no mundo. Tais temas são relevantes para a atuação parlamentar e para o assessoramento estratégico da Mesa Diretora, especialmente no contexto de articulações institucionais, formulação de políticas públicas e fortalecimento da presença internacional do Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sobre as atividades efetivamente desempenhadas pelos requerentes e sua correspondência com o conteúdo do evento, aduzem os documento de solicitação, que:

1. O Sr. Deputado tem como atividades representar e defender a população do Distrito Federal; elaborar, discutir e votar as leis que afetam o Distrito Federal; e fiscalizar o Poder Executivo local. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o desempenho das atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada às atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto à sua atividade legiferante" (2498381).

2. O Sr. servidor Daniel Figueiredo Pinheiro tem como atividades o assessoramento técnico ao Terceiro Secretário; a elaboração de minutas de PDL, PL, PLC, entre outras; a elaboração de minutas de parecer; o acompanhamento de tramitação de projetos; e a supervisão das atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o assessoramento nas atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada às atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto à sua atividade legiferante" (2498548).

A participação do Senhor Deputado e do servidor no evento de capacitação contribuirá para aprimorar habilidades de articulação institucional, análise de políticas públicas, formulação legislativa, cooperação internacional e comunicação estratégica, permitindo o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício das funções parlamentares e de assessoramento. Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas (art. 4º, inciso I, "c", AMD nº 59/2023).

A ação de capacitação *United Freedom Forum*, com representação no Brasil pela empresa R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.386.923/0001-55, possui uma carga horária estimada em 28h10min, com reuniões bilaterais e reuniões temáticas restritas a congressistas nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro e palestras e painéis temáticos abertos ao público em geral nos dia 6 e 7 de fevereiro. O evento ocorre presencialmente, em Roma, Itália, e reúne líderes, especialistas, empreendedores e representantes da sociedade civil. O evento começa com reuniões bilaterais e temáticas restritas a mandatários e congressistas, abordando os temas Economia e Comércio, Energia e Infraestrutura, Investimentos, Causa Social e Liberdade no mundo. Em seguida, ocorrem sessões abertas ao público com discursos de abertura e palestras de líderes de organizações públicas, como congressistas e representantes dos poderes executivos de cidades europeias e americanas, e também de representantes de organizações privadas. Os painéis discutem o papel dos líderes locais na defesa da liberdade, a liberdade individual em contextos políticos em mudança, o empreendedorismo como motor da prosperidade, o uso da mídia digital para promover valores democráticos e a colaboração entre Europa e Américas. O fórum se encerra com o Painel sobre o acordo comercial entre Mercosul e União Europeia. A programação inclui os seguintes temas:

- Economia e Comércio: inflação, comércio internacional e parceria com a Europa;
- Energia e Infraestrutura: nova tecnologia limpa e empreendedorismo;
- Investimentos: perspectivas da liberdade e prosperidade;
- Causa Social: liberdade individual;
- Liberdade no mundo: os perigos dos projetos autoritários no continentes americano e europeu e defesa dos valores da liberdade.

Conforme demonstrado nos itens 7 (estimativa do valor da contratação) e 8 (levantamento de mercado), a solução escolhida não somente atende aos objetivos da contratação como possui preço de mercado abaixo da média das demais soluções pesquisadas.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as

atividades dos requisitantes. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Rafael Vacanti
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo, em 27/01/2026, às 17:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2508140** Código CRC: CC07DBAC.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00001507/2026-08

2508140v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026
PROCESSO Nº 00001-00001507/2026-08

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 2.100.750,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 107.630,00
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 1.993.120,00
Valor desta Despesa: R\$ 21.160,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Sessenta Reais)	
Credor:	
60.386.923/0001-55 - R/LOPEZZ ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 21.160,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa para promoção do evento de capacitação UNITED FREEDOM FORUM – 2026, a parlamentar e servidor da CLDF, nas áreas de Economia, Finanças, Comércio, Energia, Infraestrutura, Investimentos e causas sociais nas Américas, presencial, nos dias 03 a 07/02/2026, em Roma - Itália, conforme condições estabelecidas no ETP (SEI 2504502).	
Valor da despesa = R\$ 21.160,00, sendo: R\$ 10.580,00 (vlr. por participante) x 2 (participantes).	
(Classificação Orçamentária: 33.90.39-48).	
Conforme Proposta (SEI 2505846), Parecer-PG nº 33/2026-NPLC (2508140), Despacho GMD (SEI 2508234) e Despacho DAF (SEI 2508306).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 386, NA PÁGINA 40 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 480.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa.	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

FERIX ANTONIO ORRO NETO
Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JULIANA RIBAS PARAISO
Secretaria Executiva da Segunda Secretaria - Substituta - Ato do Presidente nº 546, de 2025

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 21.160,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Sessenta Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FERIX ANTONIO ORRO NETO** - Matr. 23406, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a), em 27/01/2026, às 19:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBAS PARAISO** - Matr. 24536, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 27/01/2026, às 19:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 27/01/2026, às 19:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2508351 Código CRC: 97D41575.

